



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 508/2019 - GP.

Porto Ferreira, 18 de julho de 2019.

Exmo Sr.
JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta;


Ref.: Requerimento nº 244/2019

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria de V.Exa., seguem anexas informações do Sr. Márcio Rogério Simplicio, Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Memo. N°. 021/2019 – SSMU

Porto Ferreira, 11 de julho de 2019.

Ao Sr

MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA

ASSESSOR PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Em resposta ao requerimento n°. 244/2019, encaminho a manifestação do Chefe da Seção de Mobilidade Urbana, o qual esclarece que o pleito está contido no planejamento cuja execução da obra será realizada por meio do convênio entre o município de Porto Ferreira e o DETRAN.

Fico a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente


MARCIO ROGERIO SIMPLICIO
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

MEMORANDO Nº 056/2019 – SMU

Porto Ferreira, 10 de julho de 2019.

Ao Sr. MÁRCIO ROGÉRIO SIMPLÍCIO

Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Referência: Requerimento nº 244/2019.

Em atenção ao questionamento formulado por meio do requerimento acima referenciado, atendo-nos ao seu ítem, cabe esclarecer:

1 – Toda implantação de obstáculo transversal (lombada físico) está seguindo o determinado pela Resolução nº 600/16 do CONTRAN, acrescentando que o local está inserido no projeto elaborado pela TRANZUM, estando no aguardo do retorno com a permissão de início de obras na Avenida Comendador Assad Taiar no Projeto DETRAN.

Atenciosamente.

SERGIO EDUARDO FABIANO
Chefe da Seção de Mobilidade Urbana

Seção de Mobilidade Urbana

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Cel. Procópio de Carvalho, 321 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3581-5051

www.portoferreira.sp.gov.br | transito@portoferreira.sp.gov.br